

Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 630778, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 08 dias de julho de 2016, às 09:00 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento da proposta e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes em seus respectivos itens:

**ITEM 01 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$151,60. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 01 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 02 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$5.469,50. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 02 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 03 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$3.671,25. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 03 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 04 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$22,30. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 04 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 05 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$27,25. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às

4

09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 05 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 06 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$33,79. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 06 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 07 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$33,74. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 07 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 08 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$43,99. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 08 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 09 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$83,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 09 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 10 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$6,61. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.4 do edital. Decorrido o prazo, esta deixou de apresentar a documentação exigida, restando assim, **DESCCLASSIFICADA**. Diante do exposto, conforme regra o subitem 10.6 do Edital, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, detentora da proposta subsequente na ordem classificatória (segunda colocada), convocada a encaminhar a proposta

4

de preços e documentação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

**ITEM 11 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$5,20. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 11 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 12 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$13,28. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 12 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 13 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$65,85. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 13 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 14 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$87,17. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 14 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 15 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$356,80. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 15 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

*[Handwritten signature]*

**ITEM 16 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$356,63. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 16 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 17 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$349,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 17 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 18 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$354,75. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 18 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 19 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$289,34. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 19 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 20 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$287,10. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 20 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 21 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$281,50. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para

4 N

encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 21 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 22 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$290,65. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 22 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 23 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$450,39. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 23 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 24 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$497,85. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 24 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 25 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$111,15. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 25 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 26 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$110,75. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação



à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 26 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 27 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$122,90. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 27 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 28 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$6,48. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 28 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 29 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$7,10. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 29 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 30 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – no valor unitário de R\$2,48. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 30 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 31 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$2,78. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS**

